

LEI Nº 343/89

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a
ria de Trabalho e Ação Social.

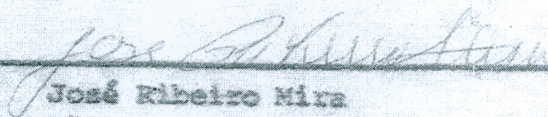
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

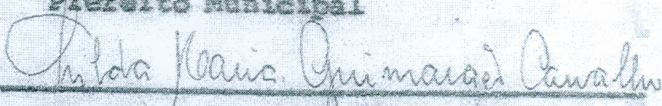
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar con-
com a Secretaria de Trabalho e Ação Social, com a finalidade de re-
em doação, um Gabinete Dentário para este município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o con-
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam -
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 24/Novembro/1989.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa